



Nº 10 - 18/05/2016

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DOIS MIL E DEZASSEIS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO
MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA
DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS**

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima reunião de dois mil e dezasseis da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presentes Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião o senhor Vereador João Miguel Amaro Marques, por se encontrar de férias, falta que foi considerada justificada.

E tendo ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1.PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO E ASSINATURA DO PROTOCOLO DE PARCERIA CIDADES INTELIGENTES ALENTEJO CENTRAL

2.PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

3.AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A)Processos de Licenciamento e Requerimentos
- B)Retificação de Deliberação
- C)Ratificação do despacho de alteração de circulação ao Jardim Público em Montemor-o-Novo

4.APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A)Empreitada “Pavimentação e Infraestruturas nas Ruas envolventes do Largo Banha de Andrade em Montemor-o-Novo” – Auto de Vistoria
- B)Empreitada “Remodelação da Rua da Janelinha e respetivas Infraestruturas Urbanas” – liberação de 75% acumulado, da caução – Auto de Vistoria
- C)Empreitada “Arruamentos e outras Infraestruturas no Cíborro/Montemor-o-Novo – Rua da Barragem e Rua dos Lavadouros” – Auto de Vistoria
- D)Empreitada “Conceção/Construção de Estruturas de suporte de terras do Campo de Futebol de Cíborro” - Auto de Vistoria

5.SÓCIO CULTURAL

- A)Proposta de adiantamento de subsídio ordinário/Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre – Ano de 2014
- B)Proposta de adiantamento de subsídios / RAMA - 2013, 2014 e 2015 à Associação 29 de Abril
- C)Proposta de adiantamento de subsídio / RAMA – 2014 e 2015 ao Centro Social e Paroquial de Santo António de Lavre

Handwritten signature and initials.

- D) Proposta de adiantamento de subsídio / RAMA – 2014 e 2015 ao Colégio Jardim dos Sentidos
- E) Proposta de atribuição de subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor – apoio à Universidade Sénior / janeiro a março de 2016
- F) Proposta de atribuição de subsídio à Ensemble de Montemor – apoio à Escola de Dança de dezembro de 2015 a março de 2016
- G) Proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo – Turmas do 11ºA, B e E – Apoio para viagem de Grupo a Florença e a Roma /Ano Letivo 2014/2015
- H) Proposta de apoio à Associação Ofício das Artes – Formação “King of Blue”
- I) Proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento 894 Corpo Nacional de Escutas – Apoio a atividade de intercâmbio internacional
- J) Proposta de Funcionamento e Tarifas das Piscinas Recreativas Municipais / 2016
- K) Proposta de Programa de Verão a funcionar nas Piscinas Recreativas Municipais / meses de julho e agosto de 2016
- L) Proposta de abertura de procedimento para revisão / alteração do Regulamento das Piscinas Municipais
- M) Proposta de Programa de Voluntariado Jovem - Vigilância Florestal/2016
- N) Proposta de Programa de Voluntariado Jovem – Apoio às atividades de Verão/2016
- O) Proposta de Protocolo de Colaboração com a Associação Povo Alentejano

6. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Autorizações de pagamento da despesa entre 01/04/2016 e 30/04/2016
- B) Proposta de pagamento de consumo de água em doze prestações mensais - Consumidor nº 16441
- C) Proposta de pagamento de consumo de água em doze prestações mensais - Consumidor nº 2789
- D) Proposta de pagamento de consumo de água em seis prestações mensais - Consumidor nº 15626
- E) Proposta de abertura de procedimento de alteração ao Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Município de Montemor-o-Novo
- F) Proposta de abertura de procedimentos concursais para constituição de Relação Jurídica por Tempo Indeterminado - 2016

7. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Protocolo com a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo – Programa ao Sabor das Estações “Passeio Campestre – Reviver as Tradições/Cozedura de Pão em Forno Tradicional Alentejano a Lenha”
- B) Protocolo de parceria com a Associação Desenvolvimento Local “Terras Dentro” – Feira do Pão e Doçaria
- C) Proposta de Protocolo de Colaboração com a Associação a Ciranda – Feira da Luz/2016
- D) Intenção de Investimento na ZIA – Proposta de Reserva de Lote LI7 para a Empresa SILCOM, Silos e Mecanização, Lda

8. TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PELA REPOSIÇÃO DAS FREGUESIAS

9. GABINETE JURÍDICO E NOTARIADO

- A) Incumprimento do contrato nº 20/2014 – “Exploração do Bar do Quiosque da Estação”

10. PROPOSTA DE ATA Nº 18 DE 19/08/2015

11. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Rugby Clube de Montemor

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio, em primeiro lugar, a senhora Presidente a saudar o Rugby Clube de Montemor pela conquista do título de Campeão Nacional da I Divisão, garantindo a subida e o regresso à Liga de Honra. Informou que o Clube será recebido em Cerimónia Solene pelas 19.30h, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Jardim Público

Ainda no uso da palavra, a senhora Presidente disse que a propósito das ocorrências verificadas no Jardim Público, de queda de parte do muro, a Câmara Municipal foi informada que o trânsito na zona envolvente irá sofrer as seguintes alterações: a Rua de Aviz passa a ter sentido único – troço entre a Rua 5 de Outubro até à Avenida Gago Coutinho; a Rua de Olivença passa a ter sentido único (descendente); é proibido o trânsito na Rua das Escadinhas; é proibido o estacionamento na Rua do Calvário e na Rua das Escadinhas; a Praça da República, Rua João Luis Ricardo, Largo Dr. António José de Almeida e Largo São Sebastião passam a ter sentido único. Estas alterações foram decididas em conjunto com as entidades competentes e comunicadas à população, tendo em conta o carácter urgente da aplicação destas medidas.

Relativamente à queda do muro do jardim, o senhor Vereador Olímpio Galvão, questionou a Câmara se poderia ter sido garantida alguma medida de prevenção, para que tal não tivesse acontecido. Disse ainda que muito pode a vir a ser feito naquele espaço, central na cidade.

Ainda sobre a queda do muro do Jardim Público, o senhor Vereador António Pinetra disse que os Serviços Técnicos do Município já há algum tempo estão a fazer o acompanhamento do estado do muro, em especial na Rua das Escadinhas, troço que mostrava algumas fissuras e que de acordo com a monitorização feita não mostravam qualquer evolução. Em relação ao troço do muro que sofreu a derrocada não apresentava qualquer sinal de poder ruir. No entanto, na sequência da chuvada muito forte registada naquele dia num curto espaço de tempo e devido ao caudal anormal, houve uma acumulação de água que provocou a queda verificada.

Rua Pelágio Peres

Tomando a palavra, a senhora Presidente referiu-se às ocorrências verificadas na Rua Pelágio Peres dizendo que devido à realização de obras de reparação de infraestruturas e pavimentação, a Câmara Municipal foi informada que a circulação de trânsito far-se-á de forma alternada, até à conclusão dos trabalhos. Sobre este assunto o senhor Vereador António Pinetra disse que existiam já alguns problemas naquele troço de coletores, referindo que a intervenção estava prevista para o período de Verão, estando a decorrer o procedimento para a adjudicação da obra.

Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Montemor-o-Novo

A senhora Presidente informou a Câmara Municipal que foi aprovada a candidatura apresentada por este Município do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Montemor-o-Novo. Mais disse que será realizada a apresentação pública desta candidatura, a decorrer no início de junho, em data a anunciar. A proposta aprovada traz a oportunidade de uma nova intervenção e reabilitação da nossa cidade.

Festa dos Contos

De seguida, ainda no uso da palavra, a senhora Presidente destacou o evento “A FESTA DOS CONTOS”, a decorrer entre 19 e 21 de maio, na Biblioteca Municipal Almeida Faria, com uma vasta programação dirigida às Escolas e ao Público em Geral e que vai brindar Montemor-o-Novo com mais um importante encontro cultural entre interpretes, artistas e a Comunidade em torno dos Contos e das Narrativas de todos os tempos.

Praceta da Rua D. Francisco de Castro

Fazendo uso da palavra, o senhor Vereador Olímpio Galvão disse ter sido abordado por alguns moradores daquela zona sobre a eventualidade da Câmara Municipal ter algum projeto para aquele espaço. A senhora Presidente respondeu que o referido espaço está identificado, reconhecendo que é necessário fazer uma intervenção. Também usou da palavra o senhor Vereador António Pinetra e disse que já existe um projeto de alteração para o local aprovado pela Câmara Municipal e que o mesmo se encontra nos serviços da DAOAS a aguardar algumas questões que se prendem com formalidades legais por parte do loteador.

Desvio de verbas

Ainda o senhor Vereador Olímpio Galvão questionou a Câmara sobre a existência de mais alguma informação sobre o desvio de verbas da Tesouraria da Câmara Municipal. Sobre este assunto, a senhora Presidente disse que está a decorrer o processo nos trâmites normais, aguardando-se conclusões do processo. Aquando a sua conclusão, apresentará novas informações à Câmara Municipal.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO E ASSINATURA DO PROTOCOLO DE PARCERIA CIDADES INTELIGENTES ALENTEJO CENTRAL

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência da aprovação pelo Conselho Intermunicipal da ADRAL de uma parceria estratégica para preparação de ações de cidades inteligentes nos centros urbanos do Alentejo Central, será assinado no dia 17 de Maio, um Protocolo de Parceria Cidades Inteligentes Alentejo Central.

Esta parceria promovida pela ADRAL e pela CIMAC integra todos os Municípios do Alentejo Central e um conjunto de parceiros estratégicos e permitirá o desenvolvimento de ações inovadoras nos centros urbanos, quer de carácter operacional quer de carácter experimental.

Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere proceder à ratificação da aprovação e assinatura do Protocolo Parceria Cidades Inteligentes Alentejo Central.”

O referido protocolo foi rubricado por todos os Eleitos presentes, o qual, nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar a proposta apresentada.

2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

No âmbito do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“1. Os Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município (SSTM), são uma estrutura de caráter associativo, que ao longo dos anos têm dado uma resposta de grande importância na promoção da educação, da saúde, da proteção à família, como também das atividades lúdicas e desportivas.

2. A importância destas estruturas, é aliás bem comprovada pela sua disseminação, com naturais especificidades, um pouco por todo o território nacional.

3. A Câmara Municipal, tem prestado ao longo dos anos um apoio regular ao funcionamento dos SSTM, apoio esse que tem merecido o voto unânime de todos os eleitos.

4. No ano de 2005 (reunião de Câmara Municipal de 21 de dezembro), foi adotado um critério de atribuição deste subsídio que apesar das vicissitudes legislativas se mantém atualizado e cuja adoção proponho.

*5. Os critérios em causa traduzem-se numa fórmula com a seguinte estrutura: $S = N * n (tx1 + tx2)$, sendo que:*

S=subsídio anual a atribuir

N=número de associados

n= Valor por associado do ano anterior

tx1= Acréscimo da taxa de inflação média anual do ano anterior

tx2= Acréscimo do valor das transferências do Orçamento de Estado

6. Aplicando agora esse critério à realidade contemporânea, teremos os seguintes valores concretos:

- Número de associados em 1.1.2016 (segundo informação SS) – 932 associados;

- Valor de subsídio atribuído por associado em 2015 – 78,13€

- Taxa de inflação em 2015 (segundo informação do INE) - 0,5%

- Transferência do Orçamento de Estado para o Município, nos anos de 2015 e 2016:

(Transferências OE para 2015) - 10 325 700,00€

(Transferências OE para 2016) – 10 452 420,00€

- Acréscimo percentual do valor das transferências do OE/2016, comparativamente ao OE/2015 = 1,227%

- Taxa a aplicar= 0,5% + 1,227% = 1,727%

- Valor por associado em 2016= 78,13€ * 1,727% = 79,48€

Assim: 932 associados x 79,48€ = 74.075,36€

7. Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere proceder à atribuição, aos SSTM, de um subsídio ordinário para o ano em curso, no valor de 74.075,36€. (setenta e quatro mil e setenta e quatro euros e trinta e seis centimos).”

Relativamente a esta matéria, o senhor Vereador Olímpio Galvão solicitou o envio do relatório de Atividades de 2014, dos Serviços Sociais, para obter mais alguma informação. O senhor Vereador Henrique Lopes questionou se seria legal poder votar este ponto por ser sócio da instituição. Disse ainda o mesmo Vereador que os Serviços Sociais é um bom apoio para as famílias.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta apresentada.

3. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento e Requerimentos

No âmbito do terceiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do executivo os seguintes processos:

Processos de Licenciamento

De: CENTRO HÍPICO DOM DUARTE, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de instalações a levar a efeito na Horta da Gansa, n.º 1, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Rui Miguel Lopes Rosa, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 29/01/2016, 18/02/2016, 10/03/2016 e 6/05/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: HERDADE DO CASÃO, PROJETOS AGRICOLAS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura da legalização e ampliação da exploração agropecuária, sita na Herdade do Casão, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Ana Sofia Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 5/04/2015, 26/06/2015, 10/09/2015 e 20/11/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: GALINA IANOVICI, requerendo aprovação do projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de pavilhão agropecuário a levar a efeito na Herdade de Palhavã, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 5/05/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: REPSOL GÁS PORTUGAL, S.A., requerendo aprovação do projeto e licenciamento da alteração de localização de instalação de armazenamento de gases de petróleo (GPL) da Classe A2, e ampliação do respetivo ramal de distribuição existente, no prédio denominado “Palhota e Anexos”, em Cortiçadas de Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Luis Manuel Babo Simões, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 3/05/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ALCÁCER DO SAL E MONTEMOR-NOVO, C.R.L., requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Pitamariça de Cima ou Pitamariça, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 27/04/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o requerido, de acordo com o parecer dos serviços.

De: JERÓNIMO JOSÉ PINTO SOARES, requerendo emissão de certidão de destaque de parcela de terreno sita no Ferro da Agulha, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 15/02/2016 e 8/04/2016

Tem parecer da G.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 14/03/2016, tendo o requerente se pronunciado em 8/04/2016)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o requerido, de acordo com o parecer dos serviços.

De: TERRADO – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, requerendo aprovação do Aditamento n.º 5 ao Alvará de Loteamento n.º 6/2002 do Loteamento do Terrado, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 526/04/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o requerido, de acordo com o parecer dos serviços.

B) Retificação de Deliberação

Ainda a senhora Vereadora Palmira Catarro disse que na passada reunião de Câmara de 4/05/2016, relativamente à Proposta de Plano de Acessibilidade e Mobilidade da Cidade de Montemor-o-Novo o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o envio do documento para discussão

pública. No entanto, tendo em conta que o envio para discussão pública decorre diretamente do CPA, deverá aquela deliberação ser retificada.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, retificar a deliberação de 04/05/2016, passando esta a ter o seguinte teor:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a Proposta de Plano de Acessibilidade e Mobilidade da Cidade de Montemor-o-Novo, após o que será encaminhada para discussão pública, nos termos do CPA.

C) Ratificação do despacho de alteração de circulação na envolvente ao Jardim Público em Montemor-o-Novo

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Palmira Catarro submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência da ruína do muro do jardim público em Montemor-o-Novo, ocorrida no passado dia 11/05 pp será necessário alterar as regras de circulação na zona.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da proposta em anexo, elaborada no gabinete de projetos e que procura dar resposta às questões em presença.”

O referido anexo foi rubricado por todos os Eleitos presentes, o qual, nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada “Pavimentação e Infraestruturas nas Ruas envolventes do Largo Banha de Andrade em Montemor-o-Novo” – Auto de Vistoria

Interveio seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo o seguinte Auto de Vistoria:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, realizada em 28 de abril de 2016, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

A liberação da caução requerida, correspondente ao 2º e 3º ano após a receção provisória, traduz-se no total de 45% da caução total da obra, conforme preceito legal.

Ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Fevereiro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Vistoria de 28/04/2016.”

O referido anexo foi rubricado por todos os Eleitos presentes, o qual, nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Auto de Vistoria, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) Empreitada “Remodelação da Rua da Janelinha e respetivas Infraestruturas Urbanas” – liberação de 75% acumulado, da caução – Auto de Vistoria

Interveio de novo o senhor Vereador António Pinetra para submeter à consideração do Executivo o seguinte Auto de Vistoria:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria, de 13/04/2016, para efeitos de liberação parcial da caução, em 75% acumulado, da empreitada referida em epígrafe, executada pelo adjudicatário CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis

Anexo: Auto de Vistoria

O referido anexo foi rubricado por todos os Eleitos presentes, o qual, nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Auto de Vistoria, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

C) Empreitada “Arruamentos e outras Infraestruturas no Cíborro/Montemor-o-Novo – Rua da Barragem e Rua dos Lavadouros” – Auto de Vistoria

Ainda o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo o seguinte Auto de Vistoria:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, realizada em 28 de abril de 2016, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

A liberação da caução requerida, correspondente ao período decorrido desde a receção provisória (2 anos), traduz-se no total de 60% da caução total da obra, conforme preceito legal.

Ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Fevereiro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Vistoria de 28/04/2016”

O referido anexo foi rubricado por todos os Eleitos presentes, o qual, nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Auto de Vistoria, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

D) Empreitada “Conceção/Construção de Estruturas de suporte de terras do Campo de Futebol de Cíborro” - Auto de Vistoria

De novo o senhor Vereador António Pinetra usou da palavra para submeter à consideração do Executivo o seguinte Auto de Vistoria:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, realizada em 28 de abril de 2016, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

A liberação da caução requerida, correspondente ao período decorrido desde a receção provisória (1 ano), traduz-se no total de 30% da caução total da obra, conforme preceito legal.

Ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Fevereiro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Vistoria de 28/04/2016.”

O referido anexo foi rubricado por todos os Eleitos presentes, o qual, nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Auto de Vistoria, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

5. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário/Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre – Ano de 2014

Interveio seguidamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o solicitado pelo Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, propõe-se um adiantamento do Subsídio Ordinário a esta entidade referente ao ano de 2014, no valor de 2000,00€ (dois mil euros).

Em caso de aprovação da proposta de adiantamento, informa-se que o referido valor será regularizado no momento da atribuição dos subsídios ordinários para 2014, que serão objeto de deliberação em Reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

B) Proposta de adiantamento de subsídios / RAMA - 2013, 2014 e 2015 à Associação 29 de Abril

De novo a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A Associação 29 de Abril, através do ofício nº 48/16 enviado a 2 de março de 2016, manifestou dificuldades financeiras para assegurar o pagamento das despesas decorrentes do ano de 2016, pelo que solicitam à Câmara Municipal o adiantamento do valor do subsídio ordinário de 2013, 2014 e de 2015.

Face ao solicitado pela referida Associação, propõe-se o adiantamento de 4 500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), referente aos subsídios ordinários a atribuir nos anos de 2013, 2014 e de 2015 ao abrigo do RAMA.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídios. O senhor Vereador Olímpio Galvão e a senhora Vereadora Carmen Carvalheira, não participaram na discussão e votação da presente proposta, por impedimento legal.

C) Proposta de adiantamento de subsídio / RAMA – 2014 e 2015 ao Centro Social e Paroquial de Santo António de Lavre

Ainda no uso da palavra, a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“O Centro Social e Paroquial Sto. António de Lavre através do e-mail enviado a 22 de março de 2016, manifestou dificuldades financeiras para assegurar o pagamento das despesas decorrentes do ano de 2016, pelo que solicitam à Câmara Municipal o adiantamento do valor do subsídio ordinário de 2014 e de 2015.

Face ao solicitado pelo referido Centro Social e Paroquial, propõe-se o adiantamento de 3 000,00 € (três mil euros), referente aos subsídios ordinários a atribuir nos anos de 2014 e de 2015 ao abrigo do RAMA.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

D) Proposta de adiantamento de subsídio / RAMA – 2014 e 2015 ao Colégio Jardim dos Sentidos

Continuando no uso da palavra a senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“O Colégio “Jardim dos Sentidos” manifestou dificuldades financeiras para assegurar o pagamento das despesas decorrentes no ano de 2016, pelo que solicitam à Câmara Municipal o adiantamento do valor do subsídio ordinário de 2014 e 2015.

Face ao solicitado pela referida associação, propõe-se o adiantamento de 3 000,00 € (três mil euros), referente aos subsídios a atribuir à referida associação dos anos de 2014 e de 2015 ao abrigo do RAMA.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

E) Proposta de atribuição de subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor – apoio à Universidade Sénior / janeiro a março de 2016

Ainda a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior referente ao período entre janeiro e março 2016, no valor total de 1 230,56€ (mil duzentos e trinta euros e cinquenta e seis cêntimos) de acordo com a tabela de frequências enviada (sintetizada em anexo) e após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.”

A referida tabela foi rubricada por todos os Eleitos presentes, a qual, nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

F) Proposta de atribuição de subsídio à Ensemble de Montemor – apoio à Escola de Dança de dezembro de 2015 a março de 2016

De novo a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo à Ensemble Montemor, para apoio à escola - dança, referente aos meses de Dezembro'15, Janeiro, Fevereiro e Março de 2016 no valor total de 696,00€, (seiscentos e noventa e seis euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

As referidas tabelas foram rubricadas por todos os Eleitos presentes, as quais, nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo – Turmas do 11ºA, B e E – Apoio para viagem de Grupo a Florença e a Roma /Ano Letivo 2014/2015

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Através do ofício n.º 155/2015, com data de 23 de março de 2015, o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo e as Turmas D e E do 10ºano (ano letivo 2014-15), solicitaram apoio financeiro para que as referidas turmas se deslocassem a Roma, de 7 a 10 de maio de 2015. Nesta viagem deslocaram-se 24 alunos e 6 acompanhantes.

Através do e-mail, com data de 28 de janeiro de 2016, o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo e do ofício enviado pela Turma A do 11ºano (ano letivo 2015-16), solicitaram apoio financeiro para que a referida turma se desloque a Florença e a Pisa, de 12 a 16 de abril de 2016. Nesta viagem irão participar 20 alunos e 3 acompanhantes.

No âmbito do Programa Mor Solidário, inserido no Eixo I- Apoio às IPSS que remete por sua vez para o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos legalmente

existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) pág. 56 à 61, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas de M-o-N – turmas do 11ª, D e E (viagem do grupo que se irá deslocar a Florença e para o que se deslocou a Roma no ano letivo anterior), com o seguinte valor e tendo como critério-base o artigo 27º:

- Atribuição de um subsídio global para os participantes nas 2 viagens de 2 000,00 € (dois mil euros).

O valor total do subsídio a atribuir será de 2 000,00 € (dois mil euros) a ser pago numa prestação mensal.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra do senhor Vereador Olímpio Galvão e duas abstenções dos senhores Vereadores Henrique Lopes e Carmen Carvalheira, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) Proposta de apoio à Associação Ofício das Artes – Formação “King of Blue”

De novo a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A Associação Ofício das Artes organizou, entre os dias 22 e 26 de Março 2016 a iniciativa “Kind of Blue” – curso de Jazz, destinado a Jovens com idades a partir dos 14 anos, contando com a participação de 15 jovens e solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes à organização do evento, cujo valor ascendeu aos 2 200,00€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação Ofício das Artes no valor de 770,00€ (setecentos e setenta euros), tendo como critério base o apoio de 35% do orçamento apresentado, até a um valor máximo de 1300,00€, para ações de formação de carácter pontual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro/15, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2016.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta de apoio apresentada.

I) Proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento 894 Corpo Nacional de Escutas – Apoio a atividade de intercâmbio internacional

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“O Agrupamento 894 do Corpo Nacional de Escutas vai levar a cabo várias iniciativas de âmbito internacional, são elas: Itália, em Assis e Roma no âmbito de um projeto desenvolvido pela junta Regional de Lisboa nas datas de 17 a 23 de Julho de 2016; e Ilha da Madeira, com quatro iniciativas no concelho precedentes entre as datas de 5 de Março a 7 de Agosto.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Agrupamento 894 do Corpo Nacional de Escutas no valor de 2700.00€ (dois mil e setecentos euros), tendo como critério base o apoio até 20% do orçamento global num máximo de 2700€, para Ações de Intercâmbio internacional e regiões autónomas, conforme a alínea b) do art.º 26º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovadas na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

Importa referir que ao abrigo da legislação atual do RAMA, este apoio só será concedido uma vez por biênio a cada associação do concelho.

O Agrupamento 894 do corpo Nacional de Escutas, num prazo de 30 dias após a realização desta atividade procederá à entrega do relatório de avaliação da atividade e de execução financeira onde constem as descrições dos documentos comprovativos das despesas efetuadas.

Orçamento Total apresentado: $11722.00 + 7829.62 = 19.551,62 \text{ €}$

Valor máximo por participante/nº de dias dos projetos:

$(20 \times 16) * 7 = 2240.00 \text{ €} + (18 \times 20) * 2 = 720.00 \text{ €} + (18 \times 20) * 4 = 1440.00 \text{ €} + (18 \times 20) * 1 = 360.00 \text{ €} + (18 \times 20) * 1 = 360.00 \text{ €} +$

$(18 \times 20) * 10 = 3600 \text{ €}$ num total de 8720.00€

Proposta de valor a atribuir:

20% de 19.551,62€ sem ultrapassar os 2700.00€ = 2700.00€”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

J) Proposta de Funcionamento e Tarifas das Piscinas Recreativas Municipais / 2016

Interveio seguidamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Junto se envia para aprovação superior a proposta de reabertura e horário de funcionamento das Piscinas Recreativas Municipais, bem como proposta de tarifas de funcionamento ao público.”

A referida proposta de reabertura e horário de funcionamento das Piscinas Recreativas Municipais, bem como a proposta de tarifas de funcionamento ao público, foram rubricadas por todos os Eleitos presentes, as quais nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta apresentada.

K) Proposta de Programa de Verão a funcionar nas Piscinas Recreativas Municipais / meses de julho e agosto de 2016

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“A prática de atividades aquáticas, são reconhecidas como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do cidadão, independentemente da idade, género, condição social ou habilitações académicas.

Nesta ótica, pretendemos proporcionar a todos os cidadãos um espaço para a prática das atividades físicas e desportivas, e promover a recreação e a ocupação dos tempos livres, através do “Programa de Verão”.

Assim, junto se envia para aprovação superior proposta de Programa de Verão, a funcionar nas Piscinas Recreativas Municipais, durante os Meses de Julho e Agosto.”

A referida proposta de “Programa de Verão” foi rubricada por todos os Eleitos presentes, a qual, nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta apresentada.

L) Proposta de abertura de procedimento para revisão / alteração do Regulamento das Piscinas Municipais

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Considerando que o Regulamento das Piscinas Municipais, fruto da sua aplicação e da entrada em vigor de novos normativos e recomendações, necessita de ser revisto, propõe-se, nos termos do

disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1 – Determinar a abertura dos procedimentos para a Revisão/Alteração do Regulamento das Piscinas Municipais, com consequente abertura de um período prévio de participação pública com a duração de 10 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, para constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração do regulamento.

2 – Nomear a Sra. Presidente da Câmara, com poderes de subdelegação, “Responsável pela Direção dos procedimentos.

Propõe-se ainda a aprovação da proposta de minuta de aviso para publicitação de início dos procedimentos:

Aviso

Abertura do procedimento para a elaboração do regulamento das Piscinas Municipais
Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1 – A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2016, deliberou iniciar o procedimento de revisão/alteração do regulamento das Piscinas Municipais fixando um período com a duração de 10 dias úteis, contado da data de publicação do presente aviso, para constituição de interessados no procedimento e para recolha de contributos para a elaboração do regulamento.

2 – Os particulares podem constituir-se como interessados mediante simples comunicação escrita dirigida à Sra. Presidente da Câmara, dando conta da sua intenção e indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva e a residência ou sede. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico geral@cm-montemornovo.pt ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do Município sito no edifício dos Paços do Concelho.

3. Os interessados podem ainda formular os seus contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser considerados no âmbito de qualquer dos procedimentos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da afixação do presente aviso, sem prejuízo da ulterior audiência de interessados ou consulta pública (artigos 100º e 101º).

4. Durante o período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio oficial da autarquia na internet (<http://www.cm-montemornovo.pt>).

5. Foi designada a Srª Presidente da Câmara, Drª Hortênsia dos Anjos Chegado Menino como responsável pela direção dos procedimentos na qual foi delegado o poder de direção dos procedimentos podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e a realização das consultas públicas nos termos das normas legais aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta apresentada.

M) Proposta de Programa de Voluntariado Jovem - Vigilância Florestal/2016

Ainda a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Conforme solicitado pelo Gabinete de Proteção civil e segurança, propõe-se que no âmbito do programa de voluntariado Jovem da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e de acordo com o n.º 4 do art.1, aprovado em reunião do executivo municipal do dia 9 de Junho, a câmara Municipal aprove o desenvolvimento de um programa de voluntariado para a constituição de Equipa de Vigilância Florestal, cuja proposta de operacionalização se anexa.

Esta proposta apresenta como objetivo, fomentar o voluntariado e promover o envolvimento da comunidade local, permitindo sensibilizar os jovens participantes sobre as necessidades de defesa e conservação da floresta.

Este programa poderá integrar até 24 jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, que darão resposta à proposta do Gabinete de Proteção Civil e Segurança, para a vigilância Florestal, no período compreendido entre 01 de Julho e 30 de Setembro '16.

À semelhança do ano anterior a vertente do programa será:

- Equipa Fixa de Vigilância Florestal, que funcionará no posto de vigia situado no castelo, com 2 jovens por turno de 5h em 2 turnos por dia.

Propõe-se a atribuição de uma compensação financeira, a suportar pela autarquia, no valor de 10€/turno de 5 horas, a atribuir a cada voluntário, tendo em vista o ressarcimento de despesas previsíveis, designadamente transporte e alimentação.

O presente programa de voluntariado terá a coordenação do Gabinete de Proteção Civil e Segurança, com a colaboração do serviço da Juventude e regulamento específico de funcionamento em colaboração com a Proteção Civil, em anexo.

Prevê-se que o custo total do programa na atribuição de bolsas de ressarcimento tenha um total de 3 680.00€ (três mil seiscentos e oitenta euros)."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta apresentada.

N) Proposta de Programa de Voluntariado Jovem – Apoio às atividades de Verão/2016

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

"No âmbito das atividades de verão '16, e à semelhança de anos anteriores propõe-se para aprovação do programa de voluntariado Jovem da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e de acordo com o n.º 4 do art.1, aprovado em reunião do executivo municipal do dia 9 de Junho, a câmara Municipal aprove o desenvolvimento de um programa de voluntariado para a constituição de Equipa para as Piscinas Recreativas Municipais e CASE_Oficina da Criança e Biblioteca Almeida Faria, como colaboradores na vigilância do espaço e no desenvolvimento das atividades programadas, cuja proposta de operacionalização seria:

Esta proposta apresenta como objetivo, fomentar o voluntariado e promover o envolvimento da comunidade juvenil local no atendimento geral dos utilizadores da piscina, receção do visitante, auxílio na dinamização dos ateliers de expressão plástica e culinária, e idas à praia, e catalogação de livros.

Este programa poderá integrar até 16 jovens, com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos, no período compreendido entre 01 e 31 de Julho no CASE e 1 de Julho e 2 de setembro '16 nas Piscinas Recreativas Municipais, do dia 1 de julho a 31 de agosto na biblioteca municipal Almeida Faria.

Horário das Piscinas: de Terça a Sexta-feira (5 horas diárias)

Manhã: 11:00 h às 13:00 h

Tarde: 15:00 h às 18:00 h

Horário do CASE: de segunda-feira a sexta-feira (5 horas diárias)

Manhã: 10:00 h às 12:00 h

Tarde: 15:00 h às 18:00 h

Nota: Sextas-feiras (5 horas não contando com a hora de almoço e de viagem de ida e regresso da praia).

Horário da Biblioteca: de segunda a sexta-feira

Manhã: 10.00h às 12.00h

Tarde: 15.00h às 18.00h

Propõe-se a atribuição de uma compensação financeira, a suportar pela autarquia, no valor de 10€/turno de 5 horas, a atribuir a cada voluntário, tendo em vista o ressarcimento de despesas previsíveis, designadamente transporte e alimentação. Prevendo-se um custo total de 1 400.00€ (mil e quatrocentos euros). O presente programa de voluntariado terá a coordenação do Desporto, do CASE e da Biblioteca com a colaboração do serviço da Juventude."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta apresentada.

O) Proposta de Protocolo de Colaboração com a Associação Povo Alentejano

Ainda a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Considerando que o Arquivo Municipal integra o CDARA – Centro de Documentação e Arquivo da Reforma Agrária – fundo documental proveniente de antigas unidades coletivas de produção agropecuária de todo o Alentejo e Ribatejo.

Considerando a importância da salvaguarda do património documental como esteio da memória coletiva.

Considerando o acervo à guarda da associação sem fins lucrativos, Povo Alentejano – Associação para a Promoção e Divulgação da Cultura e História do Povo Alentejano, nomeadamente o fundo documental do Secretariado das UCPs /Cooperativas do Distrito de Évora/FENCA (Federação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Produção) e espólio pessoal de Luis Rocha, constituído por documentos em diversos suportes (papel, fotografia, autocolantes, áudio, VHS, monografias e periódicos).

Considerando que a realização de ações de carácter cultural, educativo e pedagógico sobre as temáticas da história do Alentejo, são uma mais-valia para a promoção e valorização do conhecimento da cultura de um povo – o alentejano.

Propõe-se a celebração de um protocolo de colaboração (em anexo), ao abrigo do art.º 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, com a associação Povo Alentejano - Associação para a Promoção e Divulgação da Cultura e História do Povo Alentejano, que define as condições, incluindo as obrigações das partes outorgantes, em que o Município de Montemor-o-Novo concede uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 9 800€.

Solicita-se autorização para a DAGF, proceder à verificação dos fundos disponíveis e proceder à respetiva cabimentação, para posterior aprovação do executivo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

6. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Autorizações de pagamento da despesa entre 01/04/2016 e 30/04/2016

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa emitidas entre 01/04/2016 e 30/04/2016, no valor total de 905 924,98€, (novecentos e cinco mil novecentos e vinte e quatro euros e noventa e oito centésimos). Relativo às Ordens de Pagamento de Faturas no valor de 443 954,82€ (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e dois centésimos) e Ordens de Pagamento Gerais no valor de 461 970,16€ (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e setenta euros e dezasseis centésimos).

O documento em causa foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

B) Proposta de pagamento de consumo de água em doze prestações mensais - Consumidor nº 16441

Interveio seguidamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No dia 11 de novembro de 2015 deslocou-se a estes serviços o consumidor nº 16441, a fim de solicitar o pagamento em prestações da sua dívida de consumos de água dos meses de julho a setembro de 2015, no montante de 288,43€ (duzentos e oitenta e oito euros e quarenta e três centésimos) em doze prestações, alegando para o efeito dificuldades económicas.

De acordo com os procedimentos normais remeteu-se o requerimento para análise social, não sendo emitido relatório social, foi-nos informado de que o munícipe é beneficiário do “escalão B”

do cartão social, pelo que é proposto pelos serviços em causa o deferimento do pedido apresentado.

Assim sendo e face ao exposto pelo presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado permitindo o pagamento da dívida no montante de 288,43€ (duzentos e oitenta e oito euros e quarenta e três cêntimos) em doze prestações mensais sendo a primeira no valor de 23,99€ e as restantes no valor de 24,04€/cada.

Submete-se a decisão superior."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de pagamento de consumo de água em doze prestações mensais - Consumidor nº 2789

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

"No dia 27 de janeiro deslocou-se a estes serviços o consumidor nº 2789, a fim de solicitar o pagamento em prestações da sua dívida de consumos de água, no montante de 368,43€ (trezentos e sessenta e oito euros e quarenta e três cêntimos) em doze prestações, alegando para o efeito dificuldades económicas.

De acordo com os procedimentos normais remeteu-se o requerimento para análise social, não sendo emitido relatório, foi-nos informado de que o munícipe é beneficiário do "escalão A" do cartão social, pelo que é proposto pelos serviços em causa o deferimento do pedido apresentado.

Assim sendo e face ao exposto pelo presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado permitindo o pagamento da dívida no montante de 368,43€ (trezentos e sessenta e oito euros e quarenta e três cêntimos) em doze prestações mensais sendo a primeira no valor de 30,73€ e as restantes no valor de 30,70€/cada.

Submete-se a decisão superior."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta apresentada.

D) Proposta de pagamento de consumo de água em seis prestações mensais - Consumidor nº 15626

Ainda a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

"No dia 7 de março deslocou-se a estes serviços o consumidor nº 15626, a fim de solicitar o pagamento em prestações da sua dívida de consumos de água do mês de novembro de 2015, no montante de 452,30€ (quatrocentos e cinquenta e dois euros e trinta cêntimos) em seis prestações, alegando para o efeito dificuldades em proceder ao seu pagamento na totalidade.

De acordo com os procedimentos normais remeteu-se o requerimento para análise social, não sendo considerado por estes serviços como uma questão social, pelo que não se anexa relatório social, no entanto considerando o valor elevado da dívida foi proposto pelos serviços em causa o deferimento do pedido com o intuito de facilitar o pagamento da dívida.

Assim sendo e face ao exposto pelo presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado permitindo o pagamento da dívida no montante de 452,30€ (quatrocentos e cinquenta e dois euros e trinta cêntimos) em seis prestações mensais sendo a primeira no valor de 75,40€ e as restantes no valor de 75,38€/cada.

Submete-se a decisão superior."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta apresentada.

E) Proposta de abertura de procedimento de alteração ao Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Município de Montemor-o-Novo

Interveio seguidamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“O Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que aprova o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, doravante (RJACSR), estabelece no seu artigo 3.º uma alteração ao Decreto-lei nº 48/96, de 15 de maio, razão pela qual deverá ser promovida pelo município uma alteração ao atual regulamento de horários de funcionamento.

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal aprovar os regulamentos com eficácia externa.

Face ao exposto e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, propõe-se:

1 – Determinar a abertura do procedimento para a elaboração do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Montemor-o-Novo, com consequente abertura de um período prévio para constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração da proposta de regulamento.

2 – Nomear a Sra. Presidente da Câmara, com poderes de subdelegação, “Responsável pela Direção do procedimento”.

Propõe-se ainda a aprovação da proposta de minuta de aviso para publicitação do início do procedimento regulamentar:

Aviso

Abertura do procedimento regulamentar de alteração ao Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Montemor-o-Novo.

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1 – A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2016, deliberou iniciar o procedimento de alteração do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Montemor-o-Novo fixando um prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicitação do presente aviso, para constituição de interessados no procedimento e para recolha de contributos para a elaboração da proposta de regulamento.

2 – Os particulares podem constituir-se como interessados mediante simples comunicação escrita dirigida à Sra. Presidente da Câmara, dando conta da sua intenção e indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal e a residência ou sede. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico geral@cm-montemornovo.pt ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do Município sito no edifício dos Paços do Concelho.

3. Os interessados podem ainda formular os seus contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser considerados no âmbito do procedimento, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da afixação do presente aviso, sem prejuízo da ulterior audiência de interessados ou consulta pública (artigos 100º e 101º), poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio oficial da autarquia na internet (<http://www.cm-montemornovo.pt>).

4. Foi designada a Sr.ª Presidente da Câmara, Dr.ª Hortênsia dos Anjos Chegado Menino como responsável pela direção dos procedimentos na qual foi delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução.

Montemor-o-Novo, ____ de ____ de ____

A responsável pela direção dos procedimentos, _____ (Assinatura) _____

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de ____ de ____ de 2016”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta apresentada.

F) Proposta de abertura de procedimentos concursais para constituição de Relação Jurídica por Tempo Indeterminado - 2016

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, recebemos a proposta de recrutamento que consta do documento anexo: comunicação n.º 3050/2016 daquela Divisão, designadamente a abertura dos seguintes procedimentos concursais:

A. Procedimento Concursal Comum para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado para seis (6) lugares da carreira e categoria de assistente operacional, função de cantoneiro de limpeza;

B. Procedimento Concursal Comum para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado para dois (2) lugares da carreira e categoria de assistente operacional, função de cantoneiro de vias;

C. Procedimento Concursal Comum para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado para dois (2) lugares da carreira e categoria de assistente operacional, função de jardineiro;

D. Procedimento Concursal Comum para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado para três (3) lugares da carreira e categoria de assistente operacional, função de pedreiro;

A proposta em causa foi apreciada e mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador António Pinetra e da Sra. Presidente.

É portanto, em cumprimento dessa determinação que nos cumpre informar o seguinte:

1. O artigo n.º 32º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Orçamento de Estado para 2016, estabelece que “As autarquias locais e demais entidades da administração local podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.os 82 -D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro, e pela presente lei, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.”

2 – No que respeita ao Planeamento e Gestão de Recursos Humanos a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, estabelece que:

“Artigo 28.º”

Planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos

1 — O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

2 — O planeamento a que se refere o número anterior deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal.

3 — Os elementos referidos nos números anteriores devem acompanhar a proposta de orçamento.

“Artigo 29.º”

Mapas de pessoal

1 — Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.

2 — O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;

b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;

c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;

d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

3 — Nos órgãos e serviços desconcentrados, o mapa de pessoal é desdobrado em tantos mapas quantas as unidades orgânicas desconcentradas.

4 — O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.

5 — As alterações aos mapas de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho carecem de autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças.

6 — O disposto no número anterior não é aplicável à alteração do mapa de pessoal que decorra do direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço pelo trabalhador que, nos termos legais, a este deva regressar.

7 — A alteração dos mapas de pessoal que implique redução de postos de trabalho fundamenta-se em reorganização do órgão ou serviço nos termos legalmente previstos, devendo cessar, em primeiro lugar, os vínculos de emprego público a termo.

“Artigo 30.º”

Preenchimento dos postos de trabalho

1 — O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo.

2 — O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal.

3 — O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

4 — Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho nos termos do número anterior, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal.

5 — Em casos excecionais, devidamente fundamentados, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público fora do caso previsto no número anterior.

6 — O recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público pode ainda ocorrer noutras situações especialmente previstas na lei, em razão de aptidão científica, técnica ou artística, devidamente fundamentada, precedido do parecer referido no número anterior.

7 — O parecer referido nos números anteriores é expressamente mencionado no procedimento de Recrutamento.

8 — O preenchimento dos postos de trabalho pode ainda ocorrer por consolidação de mobilidade ou de cedência de interesse público, nos termos previstos na presente lei.”

3 — Por último e relativamente ao recrutamento, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei nº35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, determina que:

“Artigo 33.º”

Procedimento concursal

1 — O recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço.

2 — O recrutamento é feito por procedimento concursal publicitado, designadamente através de publicação na 2.ª série do Diário da República.

3 — Da publicitação do procedimento concursal consta a referência ao número de postos de trabalho a ocupar e respetiva caracterização, de acordo com atribuição, competência ou atividade, carreira, categoria e, quando imprescindível, área de formação académica ou profissional que lhes

correspondam.

4 — Para os efeitos do disposto no número anterior, a publicitação do procedimento faz referência:

a) À área de formação académica, quando exista mais do que uma no mesmo nível habilitacional, nas carreiras de complexidade funcional classificadas de grau 3;

b) À área de formação profissional quando a integração na carreira não dependa, ou não dependa exclusivamente, de habilitações literárias, nas carreiras de complexidade funcional classificadas de grau 1 ou 2.”

Aplicando as normas legais acima transcritas verificamos que:

Relativamente às regras de recrutamento previstas no artigo nº32º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, Orçamento de Estado para 2016, a Câmara Municipal aprovou em devido tempo os instrumentos previsionais para o ano de 2016 e certamente ponderou a necessária articulação entre a previsão de gestão em matéria de mapa de pessoal e a dos recursos financeiros correspondentes.

Confirmando-se isso, cumprir-se-á os requisitos previstos no referido artigo.

Relativamente à carreira e estatuto remuneratório por força do estabelecido no artigo 18º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, Orçamento de Estado para 2016, mantém-se em vigor o disposto no artigo 42º da Lei nº 82-B de 2014/, de 31 de dezembro, Orçamento de Estado para 2015.

O recrutamento iniciar-se-á segundo a ordem de prioridades legalmente estabelecida.

Verificado o mapa de pessoal aprovado em reunião da Câmara Municipal de 11 de novembro de 2015 e em reunião da Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2015, o mesmo corresponde à previsão das necessidades de recursos humanos para o ano em curso e contempla os lugares cujo recrutamento é agora proposto.

Efetuada o enquadramento legal relativamente ao recrutamento de pessoal, e atendendo ao determinado no nº1 do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei nº35/2014 de 20 de junho, submete-se o assunto à superior consideração.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta apresentada.

7. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Protocolo com a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo — Programa ao Sabor das Estações “Passeio Campestre — Reviver as Tradições/Cozedura de Pão em Forno Tradicional Alentejano a Lenha”

Ainda no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do programa “Ao Sabor das Estações” está prevista a ação Passeio Campestre — Reviver as Tradições “ cozedura de pão em forno tradicional alentejano a lenha”.

Esta iniciativa tem por objetivo, dar a conhecer a confeção do pão tradicional alentejano nas várias fases, até à degustação. Pretende ainda promover e valorizar um produto importante na gastronomia alentejana o pão, a sua importância na alimentação e potenciar, a montante e a jusante, ainda que indiretamente, outras atividades económicas e sociais. Para além da divulgação de saberes tradicionais, esta atividade proporciona uma parte lúdica e recreativa aos participantes.

A oportunidade de reviver algumas tradições, são de grande importância económica, cultural e social pelo que, se propõe a sua realização em parceria com LPMA, conforme proposta de protocolo que se anexa, para apreciação e aprovação pelo Órgão Executivo.

Solicita-se que esta proposta seja remetida à DAGF para cabimento prévio à deliberação do Órgão Executivo.

*Proposta de Protocolo de Colaboração
entre*

*a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo
e a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo*

Considerando que,

No âmbito do Plano de Ação da Agenda 21, o programa ao “Sabor das Estações” tenta aliar a divulgação dos produtos e o seu consumo a uma componente didática e lúdica dirigida a todas as faixas etárias da população, e em que várias entidades se associaram, programando um conjunto variado de ações, que vão desde atividades de culinária para as crianças e jovens, passeios, workshops, formação/cursos showcooking, feiras etc. Neste contexto, e com o objetivo de proporcionar oportunidades de reviver algumas tradições de grande importância cultural e social a CMMN e LPMA irão promover a seguinte iniciativa: ”- Passeio Campestre – Reviver as Tradições “ cozedura de pão em forno tradicional alentejano a lenha.”

Esta iniciativa tem por objetivo, dar a conhecer a confeção do pão tradicional alentejano nas várias fases, até à degustação. Pretende ainda promover e valorizar um produto importante na gastronomia alentejana o pão, a sua importância na alimentação e potenciar, a montante e a jusante, ainda que indiretamente, outras atividades económicas e sociais. Para além da divulgação de saberes tradicionais, esta atividade proporciona uma parte lúdica e recreativa aos participantes, promovendo o convívio entre familiares e amigos bem como dar a conhecer locais e degustar produtos do concelho.

É acordado o presente protocolo:

Entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, adiante designada por CMMN, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, NIPC 506609553, representado pela sua Presidente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 13/01/ de 2016 E a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo, adiante designada por LPMA, NIPC n.º502 849 100, com sede em Montemor-o-Novo, aqui representada pelos, Presidente da Direção, José Luís Toureiro Peniche portador do Cartão do Cidadão n.º 04729356 válido até 10/09/2018, e Vice-Presidente da Direção, António Filipe Manteigas Rasquinha, portador do Cartão do Cidadão n.º 11149700, válido até 29/01/2019, e o Secretário da Direção, Filipe Manuel Pinto, Portador do Cartão de Cidadão N.º 04777835, válido até 10/01/2018, pelos serviços de Identificação de Évora quais outorgam no cumprimento e em respeito pelas disposições estatutárias da Associação que aqui representam.

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem como objetivo, a realização da iniciativa Passeio Campestre – Reviver as Tradições “ cozedura de pão em forno tradicional alentejano a lenha”- integrada no programa “Ao Sabor das Estações” a decorrer no dia 14 de maio de 2016.

Cláusula segunda

Obrigações da CMMN

- 1) Divulgar e promover a iniciativa;*
- 2) Fornecer materiais e equipamentos necessários para a iniciativa;*
- 3) Apoiar a organização da iniciativa.*
- 4) Assegurar as despesas inerentes à realização da iniciativa no montante de 320,00€ (Cabimento n.º ____/2016 - Compromisso n.º ____/2016). Este montante será pago após assinatura do protocolo.*

Cláusula terceira

Obrigações da LPMA

- 1) Assegurar a organização da iniciativa.*

Cláusula quarta

Disposições Finais

O presente protocolo é firmado exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira objetivos gerais do projeto. No caso de incumprimento, ou uso indevido do disposto no presente protocolo, resultará na cessão imediata do mesmo;

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta apresentada.

B) Protocolo de parceria com a Associação Desenvolvimento Local “Terras Dentro” – Feira do Pão e Doçaria

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

No âmbito da realização da Feira do Pão e Doçaria de 6 a 8 de maio, submete-se o presente protocolo de parceria a aprovação superior, de modo a que as Terras Dentro (Ass. des. local) possam dinamizar a banca do pão contribuindo desta forma para a valorização deste produto local.

PROTOCOLO DE PARCERIA

ENTRE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, com sede no Lg Paços do Concelho em Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506 609 553 e neste ato representada por Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, na qualidade de Presidente do Município de Montemor-o-Novo e doravante designada como primeiro outorgante.

TERRAS DENTRO – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, entidade declarada de utilidade pública por despacho de S. Exa. O Sr. Primeiro-Ministro, em 10/04/97, publicado no Diário da república, II Série Nº 102 de 03/05/97, contribuinte nº 502 605 367, com sede na Rua Rossio do Pinheiro, em Alcáçovas, representada pela Presidente da Direção, Elsa Maria da Conceição Branco e pela Vice-presidente da Direção, Catarina Maria Lopes Carvalhinho Rosado, como segundo outorgante.

OBJECTIVO:

O presente protocolo é estabelecido no âmbito da realização da “13ª Feira do Pão e Doçaria de Montemor-o-Novo”, tendo as entidades envolvidas a pretensão de promover e contribuir para a valorização de um dos produtos mais genuínos do Alentejo – O Pão Alentejano.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de parceria, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS:

Cláusula 1ª

A Associação Terras Dentro obriga-se pelo presente protocolo a colaborar com a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo nos trabalhos relativos à coordenação, organização e execução de uma componente da “13ª Feira do Pão e Doçaria de Montemor-o-Novo”, a decorrer em Montemor-o-Novo de 6 a 8 de Maio de 2016, nomeadamente:

- a) Proceder a contactos, elaborar mailings e desenvolver outras ações com vista a captar os industriais de panificação para participação no evento;*
- b) Elaborar os conteúdos para as placas identificadoras das respetivas padarias participantes;*
- c) Assegurar a mostra e venda de pão e seus derivados por parte das padarias participantes e o reembolso das mesmas no final do evento;*
- d) Assegurar a mostra/participação de um pão regional e tradicional, para além dos participantes locais;*
- e) Organizar e assegurar a logística necessária para uma mostra e prova de produtos, entre eles o azeite de Montemor-o-Novo e azeite sólido para barrar pão da empresa “Ideias e Requintes” de Portalegre;*
- f) Organizar, montar/desmontar e decorar o espaço referente à componente da mostra e venda de Pão e seus derivados;*
- g) Assegurar a aquisição de sacos de papel para entregar aos consumidores e a produção de autocolantes para os sacos com a publicidade ao evento.*

Cláusula 2ª

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo compromete-se a:

- a) Proceder à limpeza e manutenção do espaço, suportando os seus custos;*

- b) *Conceber e produzir os materiais de divulgação necessários;*
- c) *Estabelecer contactos com os órgãos de comunicação social com vista à sua divulgação;*
- d) *Prestar todo o apoio logístico e necessário à realização do evento.*

Cláusula 3ª

- a) *O Subsídio a atribuir pela primeira outorgante à segunda outorgante pelos apoios técnicos descritos na cláusula 1ª é de 3.430,00€ (três mil quatrocentos e trinta euros);*
- b) *O mesmo será pago em duas fases:*
 - 1ª - *50% logo após a assinatura do presente protocolo;*
 - 2ª - *50% nos 15 dias após a realização do evento mediante entrega do relatório do mesmo.*

Cláusula 4ª

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá ser objeto de acordo escrito entre as partes.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

C) Proposta de Protocolo de Colaboração com a Associação a Ciranda – Feira da Luz/2016

Ainda no uso da palavra, a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“À semelhança dos anos anteriores a Câmara Municipal pretende-se celebrar com a Associação de Artesãos Artistas Plásticos da Região de Montemor-o-Novo, A Ciranda, protocolo de colaboração para dinamização do Espaço Artesanato na Feira da Luz.

Neste sentido remete-se para deliberação do executivo a proposta de protocolo a celebrar.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, sito no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, com o nº de contribuinte 506 609 553.

Segundo Outorgante: Associação de Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Montemor-o-Novo, “A Ciranda” entidade com sede na Rua Curvo Semedo nº 1 em Montemor-o-Novo com o número de contribuinte 504 207 482.

É estabelecido e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

A Associação “A Ciranda” obriga-se pelo presente Protocolo de Cooperação a organizar um espaço temático, no âmbito da Feira da Luz 2016, denominado Espaço Artesanato Ciranda, do qual consta o seguinte:

- a) *Idealização, conceção e gestão geral do espaço;*
- b) *Organização, com os seus associados, de uma mostra de artesanato onde cada um exponha e venda os seus trabalhos;*
- c) *Dinamização de ateliês de trabalhos artesanais em horários a definir;*
- d) *Definição e concretização de espetáculos de música ao vivo no espaço, em dias e horas a definir;*
- e) *Coordenação de todos os restantes aspetos referentes à realização deste projeto.*

Cláusula 2ª

O Município de Montemor-o-Novo, obriga-se pelo presente Protocolo de Cooperação a apoiar o desenvolvimento das atividades explicitadas na Cláusula 1ª, nomeadamente:

- a) *Proceder às diligências necessárias para assegurar um espaço tipo tenda com 150m², com ar condicionado, chão coberto, corrente elétrica e iluminação adequada ao espaço;*
- b) *Fornecer 27 bancadas/mesas com estrutura superior para exposição de peças de artesanato;*
- c) *Fornecer e distribuir flores envasadas para o interior e exterior do espaço;*
- d) *Identificar o espaço no exterior da tenda;*
- e) *Prestar outro apoio logístico, desde que não inviabilize ou condicione as iniciativas da Câmara Municipal.*

Cláusula 3ª

O valor do apoio do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante para a realização das atividades referidas na cláusula 1ª é de 2 167,25€ (dois mil cento e sessenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos) isentos de IVA, devendo ser pagos da seguinte forma: (cabimento nº 1293/2016 - Compromisso nº _____).

a) Primeiros 50% até ao dia 12 de Agosto de 2016;

b) Restantes 50% até ao dia 6 de Setembro de 2016. ”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

D) Intenção de Investimento na ZIA – Proposta de Reserva de Lote LI7 para a Empresa SILCOM, Silos e Mecanização, Lda

Ainda no uso da palavra, a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A empresa Silcom, Silos e Mecanização, Lda, instalada e a laborar no lote LI5 da Zona Industrial da Adua, solicitou a reserva do lote LI7, com 2500 m² na Zona Industrial da Adua para expansão da atividade.

Informação adicional prestada pela empresa:

1. A empresa Silcom iniciou atividade em julho de 1994;

2. A sua atividade pretende dar resposta a necessidades do setor industrial e fabricação de equipamentos para as indústrias.

3. O espaço pretendido destina-se a expandir a atividade onde realizam todos os processos de conceção, desenho e fabricação de equipamentos. As atuais instalações se tornaram-se exíguas, quer a nível de área coberta, quer da área descoberta;

4. A empresa conta com um quadro de 17 colaboradores.

Perante o exposto, e uma vez que o lote LI 7 está disponível, propõe-se que seja reservado para a empresa Silcom, Silos e Mecanização, Lda., pelo período de seis meses.

Caso a proposta apresentada seja deferida, a empresa será informada do seguinte:

a) Da aprovação da reserva, e que de acordo com as Normas da ZIA, para inscrição do lote, terá de efetuar o pagamento de uma caução correspondente a 10% do valor do mesmo, no prazo de 3 semanas;

b) Que o lote fica reservado pelo período de seis meses a contar da data de pagamento da caução, durante o qual deverá tratar dos trâmites necessários para a aquisição do lote e iniciar o processo de elaboração do projeto.

Na eventualidade da empresa não cumprir o exposto nas alíneas anteriores, considerar-se-á o lote livre para novos interessados. ”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta apresentada.

8.TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PELA REPOSIÇÃO DAS FREGUESIAS

Ainda no uso da palavra, a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Considerando,

- Que em 1988 houve uma reorganização administrativa no concelho de Montemor-o-Novo, reorganização essa que permitiu aproximar o poder das populações assim como melhorar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados;

-Que, desde o primeiro momento, a Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, as Juntas e Assembleias de Freguesia e a população do concelho de Montemor-o-Novo repudiaram a reorganização administrativa imposta pela lei 11-A/2013, pronunciando-se sempre contra qualquer agregação de freguesias no concelho.

-Que, ao contrário do que foi muitas vezes repetido, a reforma administrativa territorial autárquica não trouxe poupanças ao Estado, resultando mesmo em muitas situações em encargos acrescidos para as freguesias, dificuldades nas respostas às populações e afastamento entre eleitores e eleitos;
-Existe uma nova correlação de forças na Assembleia da República e que as próximas eleições autárquicas se preveem para Outubro de 2017, e que se entende ser esta uma altura crucial para dar visibilidade à reposição das Freguesias roubadas ao Povo;

Propõe-se,

-Votar Tomada de Posição da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo – Pela Reposição das Freguesias do Concelho, nos termos da proposta anexa.

**TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO
PELA REPOSIÇÃO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO**

Considerando,

- Que em 1988 houve uma reorganização administrativa no concelho de Montemor-o-Novo, onde se criaram as freguesias de Cortiçadas de Lavre, Foros de Vale de Figueira e Silveiras, reorganização essa que permitiu aproximar o poder das populações assim como melhorar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados;*
- Que o processo de agregação/extinção de centenas de freguesias, concretizado com a lei nº 11-A/2013, se inseriu num objetivo mais amplo de liquidação do poder local democrático, conquista do 25 de Abril, consagrada na Constituição da República Portuguesa;*
- A extinção/agregação das freguesias - à semelhança do que aconteceu com outros serviços públicos - inseriu-se num processo mais amplo de reconfiguração do Estado, redução do número de trabalhadores, concentração e centralização de serviços. Tal medida significou a eliminação de milhares de eleitos autárquicos, maior afastamento entre eleitos e eleitores, maiores dificuldades na resposta aos problemas e anseios das populações, desvirtuamento do papel e função das freguesias na organização do poder local, entre outras perdas;*
- Que, ao contrário do que foi muitas vezes repetido, a reforma administrativa territorial autárquica não trouxe poupanças ao Estado, resultando mesmo em muitas situações em encargos acrescidos para as freguesias;*
- Que, desde o primeiro momento, a Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, as Juntas e Assembleias de Freguesia e a população do concelho de Montemor-o-Novo repudiaram a reorganização administrativa imposta pela lei 11-A/2013, pronunciando-se sempre contra qualquer agregação de freguesias no concelho.*

Considerando ainda que,

- Existe uma nova correlação de forças na Assembleia da República e que as próximas eleições autárquicas se preveem para Outubro de 2017, e que se entende ser esta uma altura crucial para dar visibilidade à reposição das Freguesias roubadas ao Povo;*
- No âmbito desta luta foram recentemente apresentadas Moções pela reposição de Freguesias nas Assembleias de Freguesia agregadas e na Assembleia Municipal;*
- Foram igualmente remetidas, à Câmara Municipal, pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, uma Tomada de Posição aprovada no dia 13 de abril e duas Moções aprovadas em Plenário com a População, quer em Cortiçadas de Lavre, quer em Lavre, no passado dia 9 de Abril de 2016, o que deixa bem claro que esta luta, mais do que dos eleitos do Poder Local, é sobretudo das populações;*
- Foi recentemente constituída uma Comissão de Luta pela Reposição de Freguesias do Concelho de Montemor-o-Novo, integrada pelos executivos das Juntas das Uniãos de Freguesias, a qual anunciou, no passado dia 5 de maio, o lançamento da Petição Pública Online “Não Desistimos! Queremos as Nossas Freguesias de Volta!”, pela reposição das cinco Freguesias extintas, bem como uma série de outras medidas de luta a tomar no imediato, nomeadamente reuniões com as populações e com o movimento associativo;*

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, na sua reunião ordinária de 18 de maio de 2016 delibera:

- 1) Manifestar solidariedade às Populações afetadas pela agregação de Freguesias;*

- 2) Apoiar a campanha lançada pelas Juntas de Freguesias agregadas " Não Desistimos! Queremos as nossas Freguesias de Volta!", bem como quaisquer outros esforços que venham a ser empreendidos pela reposição de Freguesias em Montemor-o-Novo;
- 3) Desenvolver individualmente outras iniciativas que se venham a revelar importantes na denúncia das consequências da agregação de Freguesias e da Contra-Reforma do Poder Local Democrático bem como para a sua defesa;
- 4) Apelar à mobilização das populações, usando todas as formas democráticas e constitucionais, para exigir a reposição das Freguesias roubadas;
- 5) Exigir a criação de medidas legislativas que reponham essas freguesias e os respetivos órgãos, devendo o processo ser concluído a tempo das próximas eleições autárquicas de 2017.

Esta tomada de posição deverá ser enviada a: Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia e União de Freguesia do concelho, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Primeiro-ministro, Presidente da República, órgãos de comunicação social locais, regionais e nacionais e meios de divulgação da Câmara Municipal."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a Tomada de Posição.

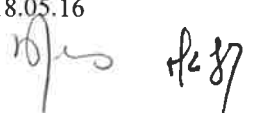
9. GABINETE JURÍDICO E NOTARIADO

A) Incumprimento do contrato n.º 20/2014 – "Exploração do Bar do Quiosque da Estação"

No uso da palavra, a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta: "Por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara, de 18/04/2016, foi solicitado a este Gabinete Jurídico a preparação da "proposta de resolução do contrato" com vista a apresentação em reunião de câmara, tendo presente a Comunicação n.º 53/2015, subscrita pelo Dr. Francisco Catarro, Oficial Público.

2. No âmbito do procedimento de contratação pública que teve por objeto a "Concessão de Exploração do Quiosque Jardim da Estação", foi a mesma adjudicada, por deliberação de reunião de câmara de 30/04/2014, a Aldino Luís Pires Canhoto.
3. Na sequência da referida adjudicação, foi celebrado, pelo Oficial Público, o contrato n.º 20/2014.
4. De acordo com o ponto 3 da supramencionada comunicação subscrita pelo Dr. Francisco Catarro:
 - a) "A adjudicação da concessão de exploração daquele quiosque teve em vista a prossecução de finalidades públicas, traduzidas na disponibilização, naquela zona da cidade, de um serviço com as características detalhadas no ponto 2. do caderno de encargos;
 - b) O adjudicatário vinculou-se à realização de obras até ao valor estimado de 8.709,11 € (alínea e) do n.º 2. do caderno de encargos e cláusula 5.ª. do contrato;
 - c) Até ao momento, volvidos que estão catorze meses sobre a data da celebração do contrato, tais obras não estão iniciadas;
 - d) O adjudicatário não realizou ainda qualquer pagamento, já que, mensalmente são emitidos de forma simultânea um documento de receita no valor da renda estipulada e um documento de anulação dessa cobrança por via de uma suposta compensação das obras a realizar.
4. O adjudicatário não cumpriu até ao momento qualquer das suas obrigações essenciais, decorrentes da assinatura do contrato: não realizou as obras, não procedeu ao pagamento de qualquer valor a título de renda nem mantém o estabelecimento em funcionamento, o que constituía o objetivo primordial da adjudicação.
5. A possibilidade de resolução do contrato por incumprimento emerge da lei e consta aliás de forma explícita do ponto 8. do caderno de encargos a que o adjudicatário se vinculou. Uma vez celebrado o contrato, dele emerge para as partes o dever de cumprir o estabelecido exata e pontualmente, por força do princípio "pacta sunt servanda" (n.º 1 do art.º 35º do Código dos Contratos Públicos).

6. O contraente público tem o poder e o dever de agir no sentido de prevenir a ofensa do interesse público, pelo que, em caso de incumprimento definitivo do contrato, pode resolver o mesmo (art.º 325º do CCP).
7. No caso em apreço, a adjudicação “teve em vista a prossecução de finalidades públicas, traduzidas na disponibilização, naquela zona da cidade, de um serviço com as características detalhadas no ponto 2. do caderno de encargos;”.
8. Volvidos cerca de 20 meses sobre a data de celebração do contrato sem que o cocontratante iniciasse a realização das obras necessárias à recuperação/adaptação do edifício ao fim a que se destina, não tendo efetuado o pagamento de qualquer renda, nem se encontrando o estabelecimento em funcionamento, consideramos existir um incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao co-contratante.
9. Preceitua a alínea a) do n.º 1 do art.º 333º do CCP que em caso de incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao co-contratante pode o contraente público resolver o contrato a título sancionatório.
10. Consta, igualmente, do ponto 8. do caderno de encargos que a Câmara Municipal pode “aprovar a rescisão do contrato” em caso de incumprimento do mesmo.
11. A resolução sancionatória, prevista no art.º 333º do CCP, funciona como um meio de defesa do contraente público face ao incumprimento do co-contratante suscetível de fazer perigar a realização do interesse público subjacente ao contrato, pelo que deve ser exercido nessa conformidade.
12. Quanto ao incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao co-contratante não se diz quando ou a partir de que prazo esse cumprimento se considera definitivo, tendo aqui aplicação as regras da boa fé contratual a que alude, entre outros, o art.º 286º CCP. “No cumprimento da obrigação, assim como no direito correspondente, devem as partes proceder de boa fé”, estabelece o n.º 2 do art.º 762º do Código Civil. Exige-se às partes que, na execução do contrato, atuem com lealdade, fidelidade, honestidade e probidade. “O conteúdo exacto do dever de boa fé terá de ser determinado em face de várias situações concretas (...). O legislador limitou-se a estabelecer a formulação elástica que impõe a cada uma das partes uma conduta honesta e conscienciosa, a fim de que não resultem afectados os legítimos interesses da outra.”, cfr. Almeida Costa, in *Direito das Obrigações*.
14. Na execução do contrato a atuação das partes tem de se pautar pelos ditames do interesse público (este princípio, na execução dos contratos, aplica-se ao contraente público, bem como ao co-contratante privado, que com a celebração do contrato administrativo, colabora com a Administração na prossecução do interesse público).
15. A resolução sancionatória, prevista no art.º 333º do CPP, é uma das consequências do incumprimento definitivo do contrato.
16. A resolução assume a natureza de ato administrativo (fundado na lei), que produz efeitos jurídicos na esfera do co-contratante após a notificação.
17. É um ato dotado de executoriedade, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 309º do CCP, ou seja, quando da resolução decorram obrigações para o co-contratante, se este não as cumprir, o contraente público pode impô-las coercivamente.
18. Os n.os 2 e 3 do art.º 333º do CCP reportam-se aos efeitos da resolução sancionatória relativamente às responsabilidades do co-contratante, afirmando, por um lado, a independência entre o direito à resolução e o direito à indemnização pelos prejuízos decorrentes e, por outro, à forma de o contraente público se ressarcir desses prejuízos. Quanto ao direito à indemnização pelos prejuízos sofridos, a responsabilidade do cocontratante estende-se a todos os danos sofridos pelo contraente público por causa da resolução do contrato (não sendo de excluir a hipótese de abranger os lucros cessantes, embora não seja de prever que, numa pessoa coletiva de direito público, isso possa suceder com frequência).
20. Os prejuízos indemnizáveis não são apenas os decorrentes da adoção de um novo procedimento de formação do contrato (como refere expressamente o n.º 2 do mencionado preceito legal), mas também de eventuais responsabilidades assumidas pelo contraente público com terceiros (por ex. relativas a financiamento) ou outros.



21. No que concerne com a forma do contraente público se ressarcir dos prejuízos (para além de poder haver compensação com créditos do co-contratante) responde a caução prestada, sendo que, nos termos do disposto no art.º 268º do CCP, essas cauções podem ser objeto de execução pelo contraente público para satisfação de quantias devidas por incumprimento do contrato.

22. Se tais valores não forem suficientes para o ressarcimento dos prejuízos sofridos pelo contraente público, resta a este a garantia geral dos credores que é o património geral do co-contratante, nos termos do disposto no art.º 601º do Código Civil.

23. A resolução do contrato não envolve a perda automática da caução. Trata-se de uma consequência que o contrato poderá estipular, como consequência associada ao facto de incumprimento que fundamenta a resolução.

24. Nos termos do disposto no art.º 296º do CCP a caução pode ser executada para indemnizar os prejuízos incorridos pelo contraente público.

25. A caução destina-se a garantir quer a celebração do contrato, quer o cumprimento do respetivo conteúdo obrigacional, exata e pontualmente.

26. Cobre todos os prejuízos sofridos pelo contraente público durante a execução do contrato ou em consequência da sua resolução (neste caso o contraente público fixa unilateralmente o que lhe é devido e quanto lhe é devido).

27. De acordo com o preceituado n.º 3 do art.º 333º do CCP a caução pode ser executada para pagamento da indemnização devida na sequência da resolução.

28. No caso em apreço, o co-contratante prestou caução no valor € 200,00, através de depósito caução (cláusula 8ª do contrato).

29. O caderno de encargos estabelece no ponto 9. que a caução prestada “responderá pelo cumprimento das obrigações por este assumidas, sem prejuízo das indemnizações legais que a Câmara venha a ter direito pelos prejuízos que daí advenham.”.

30. Considerando o exposto, e salvo melhor opinião, entendemos que a Câmara Municipal poderá deliberar a resolução do contrato a título sancionatório, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 333º do CCP, sendo que a referida resolução produzirá efeitos a partir da notificação ao co-contratante.

31. Caso entenda que do incumprimento do contrato resultaram prejuízos para o interesse público, tem direito a ser indemnizada por tais prejuízos.

32. A caução prestada pelo co-contratante pode ser executada, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 333º do CCP para pagamento da indemnização devida na sequência da resolução.

33. Se o valor da caução não for suficiente para o ressarcimento dos prejuízos sofridos pelo Município, resta a este a garantia geral dos credores que é o património geral do cocontratante, nos termos do art.º 601º do Código Civil.

34. Ainda em consequência da resolução do contrato, deverá a Câmara Municipal deliberar a obrigação de devolução imediata do imóvel à posse municipal.

Sem prejuízo de melhor, é este o nosso entendimento, que se submete à superior consideração de V. Exa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta apresentada.

10. PROPOSTA DE ATA Nº 18 DE 19/08/2015

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DEZOITO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE

Transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

11. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

